## LEI Nº 1.040/2007

SÚMULA: Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme artigo 2º da Lei nº 869/2004, de 30 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em 10% (dez por cento), sendo que o aumento de despesas decorrentes da revisão dos subsídios prevista nesta Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias específicas, previstas nos órgãos da administração direta e indireta da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, financeiro a partir de 1º de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 18 de Abril de 2007.

## NORBERTO PINZ Prefeito Municipal

refeitura Municipal